

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 031/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.478/0001-35, situada na Rua Sebastiao Rocha, 997, Centro, desta cidade de Patis-MG, Cep.: 39.378-000, telefax (38) 3239-8120, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Elivaldo Versiani de Souza, brasileiro, casado, agente político, inscrito no [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Elpídia Alkmim, nº 92, Centro, município de Patis-MG, Cep.: 39.378-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com escritório administrativo localizado na situada na Av. Governador Magalhães Pinto, 4000 A, Bairro Jaraguá – Montes Claros-MG, CEP: 39404-884, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Adaildo Rocha Moreira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Curral de Dentro/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme solicitação e justificativa de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde (documento anexo nos autos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo assinado em 21/05/2025, **por mais 01 (um) mês, iniciando tal prorrogação em 22/05/2026 e vigorando até 21/06/2026;** em concordância as demais cláusulas do contrato, nas mesmas condições pré-estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas, produzindo seus jurídicos e legais efeitos e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, mandaram redigir o presente Termo Aditivo com previsões financeiras e orçamentárias descritas anteriormente no primitivo

Contrato ora aditado, em 02 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, assinando-os na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Patis-MG, 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Patis-MG
Elivaldo Versiani de Souza
Prefeito Municipal / Contratante

Adaildo Rocha Moreira
Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS
Contratado

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, na Lei Municipal nº 106/2002, o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 031/2025** em referência foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação na data de 18 de maio de 2026 - “Ex Legis”.

Patis-MG, 18 de maio de 2026.

Servidor Público

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA **Nº 031/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Patis-MG e Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

DA VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde (documento anexo nos autos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo assinado em 21/05/2025, **por mais 01 (um) mês, iniciando tal prorrogação em 22/05/2026 e vigorando até 21/06/2026;** em concordância as demais cláusulas do contrato, nas mesmas condições pré-estabelecidas.

Elivaldo Versiani de Souza
Prefeito Municipal de Patis-MG,
18 de maio de 2026

- ***PUBLICADO em 18/05/2026 nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação e ainda na página <https://www.patis.mg.gov.br/licitacoes/aditivos>. Conforme disposto no caput do art. 176 da Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal nº 106 sancionada em 28 de maio de 2002.***